



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000



DECRETO MUNICIPAL Nº. 836/2016

REGULAMENTA A PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2016, DO CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR DE EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNIICIPAL DE BARRA BONITA, Estado de Santa Catarina, de conformidade com a competência privativa prevista na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. A prova prática do Processo Seletivo para a função de Motorista e Operador de equipamentos, a que se refere o Edital Nº 001/2016, que serão aplicadas pela AMEOSC, terá como local de encontro o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, sito a Rua Itamarati, s/n, para demonstração de habilidades práticas com equipamentos e ferramentas, quando proceder-se-á entre os candidatos classificados presentes.

I - Motorista (categoria D) – O candidato será avaliado em 10(dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução do veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha ré), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo, Muito Bom, Bom, Satisfatório, Regular, e Péssimo. A prova prática será realizada com veículo ÔNIBUS PLACAS MGV-2954.

II – Operador de Equipamentos (categoria C) – O candidato será avaliado em 10(dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução do veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha ré), câmbio, aceleração, uso do freio, retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo, Muito Bom, Bom, Satisfatório, Regular, e Péssimo. A prova prática será realizada com o equipamento Retroescavadeira Caterpillar modelo 416E, n. patrimônio 4414.

Art. 2º. Fica convocado e designado o servidor público municipal PAULO SERGIO CHRISTOFOLI, Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos para fiscalizar, acompanhar e dar suporte aos ministradores na aplicação das provas práticas, no dia, hora e local fixados.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000





Art. 3º. Somente os candidatos munidos de Carteira de Identificação, Ficha de Inscrição e Carteira Nacional de Habilitação correspondente ao solicitado para o cargo ao qual se inscreveu terão acesso a prova prática.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita – SC, 04 de março de 2016.


DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 049
EM 04 DE março DE 2016
Ass 
PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA BONITA - SC

Publicado no Mural Público Municipal Conforme Lei Municipal nº 065/97
De 04.03.16 a 04.04.16

Nome: _____
Cargo: _____
Matricula: _____